

# Guarda municipal pode atuar como polícia, decide Supremo

Decisão permite que cidades criem leis para ampliar atuação das forças municipais

FOLHA DE S. PAULO

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu na quinta-feira (20) que as cidades podem aprovar leis para que as guardas municipais atuem em ações de segurança urbana ostensivas, como as polícias, e realizem prisões em flagrante.

De acordo com o novo entendimento fixado pelos ministros, as guardas municipais não têm poder de investigar, mas podem fazer policiamento ostensivo e comunitário e agir diante de condutas lesivas a pessoas, bens e serviços, inclusive realizar prisões em flagrante. Sua atuação ficará limitada ao município e será fiscalizada pelo Ministério Público.

Essas normas devem, segundo o tribunal, “respeitar limites, de forma a que não se sobreponham, mas cooperem com as atribuições



Ministros do STF durante julgamento na quinta-feira, em Brasília

das polícias Civil e Militar, cujas funções são reguladas pela Constituição e por normas estaduais”.

A decisão foi tomada durante o julgamento de um recurso da Prefeitura de São Paulo, que pedia

avaliação para que a Guarda Civil Municipal (GCM) da cidade pudesse atuar em ações ostensivas de segurança.

Agora, as outras 53 ações pendentes sobre o tema, que estão em tramitação na corte, deverão seguir a nova orientação jurídica. O

recurso que gerou a discussão questionava decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), que derrubou uma norma municipal. A regra concedia à GCM da capital paulista o poder de fazer policiamento preventivo e comunitário e prisões em flagrante.

Para o TJ-SP, o Legislativo municipal havia invadido a competência do estado ao legislar sobre Segurança Pública.

Já o relator no STF, ministro Luiz Fux, frisou que a Corte já tem entendimento de que, assim como as polícias Civil e Militar, as guardas municipais também integram o Sistema de Segurança Pública. Fux lembrou que a competência para legislar sobre a atuação das polícias cabe não só aos estados e à União, mas também aos municípios.

O voto do ministro relator foi acompanhado por oito ministros.

“Não podemos afastar nenhum dos entes federativos no combate à violência”, afirmou o ministro Alexandre de Moraes.

Ele afirmou que as guardas municipais não se restrinjam à proteção do patrimônio público, mas trabalhem em cooperação com os demais órgãos policiais.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAPIRACA/AL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
nº 90003/2025 - UASG 982705  
Processo Administrativo nº 38034/2024  
O Município de Arapiraca/AL, através da Prefeitura Municipal de Arapiraca, por intermédio da Agente de Contratação através da Portaria nº 283/2025, torna público que às 10:00 horas do dia 14 de março de 2025, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90003/2025, Objeto: Obras e Serviços de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas no Bairro Camafístula II, no Município de Arapiraca/AL, nos termos dos Decretos Municipais, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 14h00min horas, e disponível no <https://www.gov.br/compras>. Entrega das Propostas: até as 09:59 do dia 14/03/2025 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas e sessão de lances: 14/03/2025 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido nos sites <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.  
Melania Fontes de Deus Leão  
Agente de Contratação

Gazeta,  
parabéns pelos  
91 anos  
de história!

Nós do Conselho Regional de Medicina de Alagoas e seus mais de 8 mil médicos, que juntos defendem o exercício legal da medicina, com boas práticas, respeito e dignidade, desejam um feliz aniversário e muitos anos de vida para o jornal Gazeta de Alagoas.

CREMAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS





5151 02 - MUNICIPIO DE ARAPIRACA.pdf

Código do documento: 5151



### Assinado por:



GAZETA DE ALAGOAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL:12503801000159  
Certificado Digital  
E-mail: atendimentogazeta@gazetaweb.com

### Registro de Eventos:

22 fev 2025, 00:01:00 - UPLOAD

**Documento:** 5151

**Criado por:** Macley Cabral **Email:** macleycabral@gazetaweb.com

**DATE\_ATOM:** 2025-02-22T08:53:23-03:00

22 fev 2025, 08:53:23 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

**DATE\_ATOM:** 2025-02-22T08:53:23-03:00

22 fev 2025, 08:53:23 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

GAZETA DE ALAGOAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL:12503801000159

**E-Mail:** atendimentogazeta@gazetaweb.com

**Emissor do Certificado:** CN=GAZETA DE ALAGOAS LTDA EM RECUPERACAO  
JUDICIAL:12503801000159, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=VIDEOCONFERENCIA,  
OU=18301290000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=AC Instituto Fenacon RFB e-CNPJ A1

**DATE\_ATOM:** 2025-02-22T08:53:23-03:00

### Hash do documento original:

[SHA256]: c096638e7c29b611b4bf2accb02b1f6fc38db7f81434d4cac742575015578fda

[SHA512]: 9448b233a352f0b0089262245f41313290afa093a6f7da37c0e0b611704d265334b3ad2d3bcd643e1ebf1ced2f7e2261c4162a8cd7ba718976df1f5c4224903e

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3